



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE MÚSICA
DEPARTAMENTO DE MUSICOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL

NORMAS COMPLEMENTARES

Edital nº 48/2022

Processo Seletivo Público Simplificado Remoto para Contratação Temporária de Pessoal
Docente para o Setor de Percepção Musical

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. O deferimento do pedido de inscrição será feito pelo Departamento de Musicologia e Educação Musical, mediante exame preliminar da documentação encaminhada ao endereço eletrônico *musicologia.educacaomusical@musica.ufrj.br* e os candidatos cujas candidaturas tiverem sido homologadas poderão realizar o processo seletivo.

§ 1º. É obrigatório o encaminhamento da seguinte documentação, em formato PDF:

I – Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

II – CPF;

III – Currículo Lattes; e

IV – Diploma de graduação em música ou equivalente e diploma de pós graduação *lato sensu* ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado em música ou áreas afins.

§ 2º. Os resultados de homologação preliminar serão enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos, no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Escola de Música através do endereço eletrônico *gabinete@musica.ufrj.br*, durante os dias 09 a 10 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A Congregação da Escola de Música apreciará eventuais recursos até o dia 11 de fevereiro de 2022.

DAS PROVAS

Art. 3º. O processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão Julgadora em duas fases, ambas em caráter eliminatório.

Art. 4º. A primeira fase consiste na **análise dos currículos**, sem a presença dos candidatos, não sendo considerada no cômputo da média final, apenas habilitando, ou não, o candidato para prosseguir na etapa subsequente.

§ 1º. Serão considerados somente o diploma de graduação em música ou equivalente e o diploma de pós graduação *lato sensu* ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou Doutorado em música ou área afins.

§ 2º. Os resultados serão enviados por e-mail para todos os candidatos inscritos, no dia 09 a 10 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Na segunda fase, serão aplicadas a provas oral, didática e prática, todas em caráter eliminatório:

Parágrafo único. Eis o **conteúdo programático** para as provas escrita e didática, com sorteio de um ponto no momento da aplicação da prova oral e outro ponto com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à aplicação da prova didática:

I - Criação e improvisação no ensino da Percepção Musical.

II - Ritmo: metodologias de ensino; ritmos na música popular brasileira; ritmo nas músicas dos séculos XX e XXI.

III - Inter-relações entre percepção musical e educação musical na formação universitária.

IV - Notação musical: percepção através de leitura e escrita.

V - O repertório de solfejos e ditados na Percepção Musical: limites e abrangência sob visão crítica.

Art. 6º. A **prova oral** iniciará no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09 (nove) horas, com duração de 20 (vinte) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para resposta do candidato a uma questão relacionada ao conteúdo programático e 05 (cinco) minutos para arguição complementar.

Parágrafo único. A prova oral destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato sob os seguintes critérios: (a) domínio do assunto abordado; (b) argumentação; (c) objetividade; e (d) comunicação.

Art. 7º. A **prova didática** iniciará no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09 (nove) horas, com duração de 30 (trinta) minutos, por ordem de inscrição.

Parágrafo único. A prova didática destina-se a aferir a capacidade do candidato relativa: (a) ao domínio do assunto abordado; (b) às técnicas de ensino; (c) ao uso de material didático; e (d) aos recursos de comunicação.

Art. 8º. A **prova prática** iniciará no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09 (nove) horas, com duração de 20 (vinte) minutos, por ordem de inscrição e consiste em: (a) Ditado; e (b) Solfejo.

Art. 9º. Os resultados serão divulgados ao término de cada prova, tão logo seja possível, por e-mail institucional.

DO ACESSO REMOTO

Art. 10º. Cada candidato receberá, pelo e-mail informado no ato da inscrição, link de acesso à sala virtual com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário agendado para cada prova, observando-se a ordem de inscrição.

Art. 11º. A UFRJ não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar durante o processo seletivo simplificado.

Art. 12º. Dias, horários e links estão sujeitos a alterações conforme o andamento do processo seletivo, sempre com a ciência dos candidatos.

CRONOGRAMA

ATO	PERÍODO
Inscrições	01 a 03 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	08 de fevereiro de 2022
Recebimento de recursos contra o indeferimento das inscrições via e-mail institucional	09 a 10 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final das inscrições	12 de fevereiro de 2022

PRIMEIRA FASE: 14 de fevereiro de 2022 (eliminatória)	
Análise de Currículo	14 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado	14 de fevereiro de 2022
SEGUNDA FASE: 15 a 17 de fevereiro de 2022 (eliminatória)	
Prova Oral (observada a ordem de inscrição)	15 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da prova oral	15 de fevereiro de 2022
Prova Prática (observada a ordem de inscrição)	16 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da prova prática	16 de fevereiro de 2022
Prova Didática (observada a ordem de inscrição)	17 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da prova didática	17 de fevereiro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18 de fevereiro de 2022

COMISSÃO JULGADORA

Prof.^a Dr.^a. Sheila Zagury (Presidente)

Prof. Dr. Fabio Adour

Prof.^a Dr.^a Sara Cohen

DEPARTAMENTO DE MUSICOLOGIA E EDUCAÇÃO MUSICAL

01 de Fevereiro de 2022.